

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 18 /2022

De 12 agosto de 2022

INSTITUI A COMISSÃO DO CONCURSO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE.

ANDERSON MENEZES, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Ofício nº 37/2022 oriundo da Câmara Municipal de Frei Paulo, através do seu Presidente Antônio Fernandes Andrade Júnior;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar procedimentos e responsabilidades para a realização do Concurso Público em conjunto da empresa a ser contratada;

CONSIDERANDO a inexistência de servidores públicos efetivos da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para organização, acompanhamento e fiscalização do Concurso Público destinado a contratação de servidores pela Câmara Municipal:

- a) KELLY KATIUSCIA SANTOS DE ANDRADE – 022.xxx.xxx-76
- b) RILDO DE JESUS SANTOS 589.xxx.xxx-04
- c) MARIA VERONICA DE ANDRADE SANTOS RODRIGUES – 966.xxx.xxx-91

Praça Capitão João Tavares, nº 270, Centro, CEP: 49514-000 - Frei Paulo/SE Fone: (79) 3447-1221 –
CNPJ: 13.100.102/0001-20

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 3º - Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- d) Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;
- e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- f) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;
- g) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente a arquitetura e urbanismo, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.
- h) Homologar o resultado final do concurso público.

Art. 4º- Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

§1º - Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I - A existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

Praça Capitão João Tavares, nº 270, Centro, CEP: 49514-000 - Frei Paulo/SE Fone: (79) 3447-1221 -
CNPJ: 13.100.102/0001-20

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§2º- Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 5º. Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Paulo/SE, 12 de agosto de 2022.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

Praça Capitão João Tavares, nº 270, Centro, CEP: 49514-000 - Frei Paulo/SE Fone: (79) 3447-1221 –
CNPJ: 13.100.102/0001-20

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>